



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

- Estado de Minas Gerais -

2005/2008



**Córrego Novo**  
trabalhando com amor

## LEI Nº 760 / 2007

*“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Córrego Novo para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo o orçamento fiscal referente ao poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Córrego Novo, estima a receita em R\$-6.260.000,00 (Seis Milhões e Duzentos e Sessenta Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

### RECEITAS POR FONTES

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	177.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.029.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>6.341.000,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB</b>	
Transferências correntes	-890.554,70
<b>Sub Total</b>	<b>-890.554,70</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	799.054,70
<b>SUB TOTAL</b>	<b>809.554,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.260.000,00</b>



Av. Doutor Mauro Lobo Martins, 127- Centro - CEP: 35345-000

Tel.: (33) 3353-1184 / 1291 - Córrego Novo - Minas Gerais - E-mail: pmcnovo@uol.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

- Estado de Minas Gerais -

2005/2008



**Córrego Novo**  
trabalhando com amor

Art. 4º - As despesas do Município de Córrego Novo serão realizadas de acordo com os

seguintes desdobramentos:

## DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	240.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	40.818,11
ADMINISTRAÇÃO	790.200,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	21.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	186.650,00
SAÚDE	1.263.000,00
TRABALHO	104.500,00
EDUCAÇÃO	1.239.000,00
CULTURA	88.000,00
URBANISMO	303.000,00
SANEAMENTO	620.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
AGRICULTURA	231.500,00
COMUNICAÇÕES	41.000,00
ENERGIA	117.000,00
TRANSPORTE	512.000,00
DESPORTO E LAZER	46.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	88.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.631,89
<b>TOTAL</b>	<b>6.260.000,00</b>

## DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL	240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	261.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	997.801,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	231.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E	1.348.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.274.866,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.687.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E BEM ESTAR DO	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.631,89
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.260.000,00</b>

9.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -  
2005/2008



**DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.527.810,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.095.058,11
<b>SUB TOTAL</b>	<b>4.625.868,11</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	1.447.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	88.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.535.500,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.631,89
<b>TOTAL</b>	<b>6.260.000,00</b>

**Art. 5º - O Executivo autorizado a:**

I – a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2008, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64;

II – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2008, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) da receita estimada.

III – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2008, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V – proceder a realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas.

**Artigo 6º** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – Não estabelecida à programação, determinada no “caput”, a entrega e recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do Art. 29-A da





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -

2005/2008

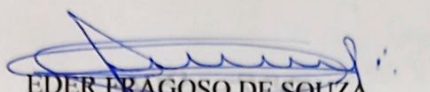


**Córrego Novo**  
trabalhando com amor

stituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao  
er Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 28 de Novembro de 2007.

  
**EDER FRAGOSO DE SOUZA**  
- Prefeito Municipal -

